

Resolução

Publicada no D.O.E. de 26.12.2017, pág. 103

Este texto não substitui o publicado no D.O.E

Índice Remissivo: Letra U - [UFIR-RJ](#)

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 178 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa o valor da UFIR-RJ para o exercício de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do [Decreto n.º 27.518/2000](#) e o contido no Processo E-04/070/255/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ), instituída pelo [Decreto n.º 27.518](#), de 28 de novembro de 2000, para o exercício de 2018, será de R\$3,2939 (três reais e dois mil novecentos e trinta e nove décimos de milésimos).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento